CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/22
Fls. 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 288/2022/PGM

Vilhena/RO, 9 de setembro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.513 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 274.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12/09/2022
Hora 09:10

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 09/09/2022 - 17:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/74069. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 244/22
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.513/2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMMA, no reforço orçamentário para pagamento de folha, obrigações patronais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, bem como de auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores lotados nesta Secretaria com previsão até o final do exercício.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 09/09/2022 - 17:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/74072. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 244/22
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.513 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 274.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA

3190.11.00.00	10000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	240.000,00
3190.13.00.00	10000000 Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3191.13.00.00	10000000 Obrigações Patronais	R$	22.000,00
3390.46.00.00	10000000 Auxílio-Alimentação	R$	6.000,00
3390.49.00.00	10000000 Auxílio-Transporte	R$	1.800,00
TOTAL.....		**R$**	**274.800,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.39.00.00	10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	274.800,00
TOTAL.....		**R$**	**274.800,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 09/09/2022 - 17:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/74076. Folha 1 de 1